



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 5

Cópia de parte da

Ata Nº. 11/2015

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reunlu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

Presidente: PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS

Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES

Vereadores: CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO

CÍNTIA MANUELA DA SILVA

CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO

NUNO RICARDO SILVA BARRACA

ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2015/0250/G.A.P.

Hasta pública para a alienação de 2 lotes de terreno para construção urbana, sitos no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha

MGD n.º 70 de 07/05/2015

Presente Informação n.º 01/2015/GAP emitida em 05/05/2015 pelo Presidente da Comissão do Procedimento da Hasta Pública para alienação de 2 lotes de terreno para construção urbana, sitos no largo 14 de agosto de 1385, na Vila da Batalha, que se transcreve:

«FUNDAMENTAÇÃO:

1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2015/0116/G.A.P., tomada em 16/03/2015, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para a alienação de 2 lotes de terreno para construção urbana, sitos no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha, o qual se rege pelo respetivo Regulamento, aprovado pela Assembleia Municipal em 27/06/2014;

2. Considerando que o procedimento de hasta pública realizou-se na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve:

«ATA N.º 1

ATO PÚBLICO



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 5

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois e quinze, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2015/0116/G.A.P., tomada em 16/03/2015, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador em Regime de Permanência (Presidente), Eng.º Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da D.O.M. e D.O.T. (vogal efetivo) e Arquitecta Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias (vogal suplente), por ausência do vogal efetivo, Eng. Carlos Emanuel Oliveira Repolho (Vereador), e Helena Maria Paula Vicente (Secretária).

Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão, o respetivo Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITOS NO LARGO 14 DE AGOSTO DE 1385, NA VILA DA BATALHA.

De seguida, o Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber:

- Abertura dos Invólucros das candidaturas;
- Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas;
- Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento;
- Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público.

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento.

Assim, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e o seu Presidente informado que foi apresentada uma proposta para o lote dois, que fica numerada sequencialmente, por ordem cronológica da sua receção:

Proponentes - FERNANDO MANUEL DA SILVA BROGUEIRA, casado, e PAULO JORGE DE OLIVEIRA GASPAR, solteiro, maior, na qualidade de comproprietários.

Após a análise dos documentos entregues pelos candidatos nos termos do estabelecido no anúncio de 24/03/2015, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha), bem como por anúncio publicado no Jornal Região de Leira de 02/04/2015, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir o candidato, que apresentou a seguinte proposta:



CANDIDATO N.º 1 - FERNANDO MANUEL DA SILVA BROGUEIRA, casado, portador do NIF: 125 089 198 e PAULO JORGE DE OLIVEIRA GASPARGASPAR, solteiro, maior, portador do NIF: 204 166 802, na qualidade de comproprietários.—

Lote 2 - Preço base da licitação: € 104.000,00 (cento e quatro mil euros)_____

Preço apresentado pelo proponente: € 104.050,00 (cento e quatro mil e cinquenta euros), conforme proposta entregue em 04/05/2015 e registada sob o n.º 2938 em 05/05/2015._____

Lote 3 - Preço base da licitação: € 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil euros)_____

Para o lote em causa não foi apresentada qualquer proposta._____

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas onze horas, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.»_____

3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisório de alienação do único lote arrematado (lote 2), que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Regulamento;_____

4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento Hasta Pública para a alienação de 2 lotes de terreno para construção urbana, sítios no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação da propriedade dos lotes a quem tenha oferecido o preço mais elevado;_____

_____ PROPÕE-SE:_____

I. _____

1. Que a Câmara Municipal aprecie e delibere adjudicar a alienação da propriedade do lote 2 aos proponentes FERNANDO MANUEL DA SILVA BROGUEIRA, casado, portador do NIF: 125 089 198 e PAULO JORGE DE OLIVEIRA GASPARGASPAR, solteiro, maior, portador do NIF: 204 166 802, na qualidade de comproprietários, pelo valor total de € € 104.050,00 (cento e quatro mil e cinquenta euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de € 26.012,50 (vinte e seis mil e doze euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;_____

2. Que a decisão de alienação seja comunicada aos proponentes mediante carta registada com aviso de receção, notificando-os para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, atento o exposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;—



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 5

3. Que o teor da deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em www.cm-batalha.pt, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública;—

II. _____

1. A alienação do lote 2 será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, sendo neste ato pagos os restantes 75% do valor da alienação - € 78.037,50 (setenta e oito mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos do estatuído nos artigos 19.º e 20.º do Regulamento da Hasta Pública.——

Contudo, os proponentes FERNANDO MANUEL DA SILVA BROGUEIRA e PAULO JORGE DE OLIVEIRA GASPAS solicitaram nesta data, por requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara da Batalha, a prorrogação de prazo por 90 dias para a outorga da escritura em virtude de um dos proponentes se ir ausentar do país nos próximos dias, regressando somente em finais de julho de 2015. _____

Face ao exposto, submete-se à consideração do Executivo o pedido de prorrogação do prazo para a realização da predita escritura, ao abrigo do estatuído no artigo 23.º do Regulamento da Hasta Pública. _____

2. Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para a outorga da respetiva escritura de compra e venda.» _____

_____A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos de facto e as razões de direito constantes da Ata da Comissão elaborada em 05/05/2015, bem como do exposto na informação supra aduzida, deliberou, por unanimidade: _____

- 1) Adjudicar a alienação da propriedade do lote dois aos proponentes FERNANDO MANUEL DA SILVA BROGUEIRA, casado, portador do NIF: 125 089 198 e PAULO JORGE DE OLIVEIRA GASPAS, solteiro, maior, portador do NIF: 204 166 802, na qualidade de comproprietários, pelo valor de € 104.050,00 (cento e quatro mil e cinquenta euros), tendo por base o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública, em conjugação com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;—
- 2) Aceitar a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias para a outorga da escritura de compra e venda, atendendo às razões supra aduzidas e ao facto de um dos proponentes estar ausente do País até finais de julho do corrente ano, conforme Informação recolhida e validada pela Comissão que conduziu o processo de hasta pública acima referenciado;—



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 5

- 3) Determinar que a presente deliberação seja comunicada ao proponente, mediante carta registada com aviso de receção, e publicitada no Portal do Município da Batalha em www.cm-batalha.pt, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública; _____
- 4) Conceder plenos poderes ao senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao senhor vice-presidente da câmara municipal, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para a outorga da respetiva escritura de compra e venda. _____

**

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 26-05-2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Alberto Oliveira Henriques)

